



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.877

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.629, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º O CEDCA-GO, vinculado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, é integrado por 13 (treze) representantes, sendo 01 (um) do Poder Legislativo e 12 (doze) do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas nas áreas de ação social, trabalho, justiça, educação, saúde e cultura, bem como dos órgãos estaduais do Planejamento e da Fazenda e, com igual número, por representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, de âmbito estadual, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Goiás, da seguinte forma:

I - 1 (um) representante de cada um dos seguintes Órgãos e/ou Secretarias:

- a) Secretaria Estadual da Educação;
- b) Secretaria Estadual da Saúde;
- c) Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça;
- d) VETADO;
- e) VETADO;
- f) VETADO;
- g) VETADO;
- h) VETADO;

i) Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II - o Presidente do Grupo Executivo de Atendimento Socioeducativo;

III - o Superintendente da Criança e do Adolescente;

IV - o Presidente do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas;

V - 1 (um) Deputado Estadual, representando a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

VI - 13 (treze) representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, de âmbito estadual, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Goiás.

(...)

§ 2º A escolha dos membros e respectivos suplentes das entidades não governamentais realizar-se-á em assembleia pública convocada pelo Secretário de Estado da Cidadania e Trabalho, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado e em jornais de circulação estadual, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em 1ª convocação, e de 10 (dez) dias, em 2ª convocação." (NR)

*Art. 3º-A As Entidades da Sociedade Civil Organizada de que trata o inciso VI do art. 3º desta Lei serão eleitas em assembleia específica, convocada especialmente para esta finalidade.

§ 1º VETADO.

§ 2º O Regimento Interno do CEDCA-GO disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão sua estrutura.

§ 3º As 26 (vinte e seis) entidades mais votadas serão declaradas eleitas, sendo que, as 13 (treze) primeiras serão eleitas como titulares e as 13 (treze) seguintes, serão as suplentes, indicando, cada uma, o seu representante, que terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos mediante novo processo eleitoral.

§ 4º Na hipótese de se inscreverem somente 13 (treze) Entidades da Sociedade Civil Organizada para o processo de escolha ao CEDCA-GO, elas poderão ser eleitas por aclamação, indicando cada uma 2 (dois) representantes, sendo um titular e o outro suplente, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos mediante novo processo eleitoral.

§ 5º O Ministério Público Estadual deverá ser convidado para acompanhar o processo de escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada." (NR)

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 17 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.630, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o evento que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, o Congresso da União das Mocidades das Assembleias de Deus do

Estado de Goiás, a ser realizado, anualmente, no período de carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 17 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.631, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado AEROPORTO CELESTINO CARRIJO DOS SANTOS o Aeroporto do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 17 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.632, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Introduz alterações na Lei nº 19.958, de 18 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 19.958, de 18 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.....

VI - Agravo.

Art. 39.....

§ 4º Os Embargos de Declaração opostos no recurso de Agravo de que trata o art. 43-A desta Lei têm efeito suspensivo.

Art. 41.....
Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam à medida cautelar de que trata o art. 53 e seguintes da Seção V do Capítulo VII desta Lei.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Seção VI

Art. 43-A. Das decisões do Relator ou do Tribunal Pleno em medida cautelar adotada com fundamento no art. 53 e seguintes da Seção V do Capítulo VII desta Lei caberá Agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados na forma e nos termos previstos em ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. A critério do Presidente do Tribunal e atendidos os requisitos de norma interna, poderá ser conferido efeito suspensivo ao Agravo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 17 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006015953 (e Anexos), em especial do Parecer PA nº 005529/2010, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008284/2010, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar o Decreto de 16 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 20.883, de 21 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu progressão vertical à servidora DORACINA MARIA PEREIRA COELHO, do cargo de Professor III, Referência A, para o de Professor IV, Referência A, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de considerá-la deferida a partir de 1º de julho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 16 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 201200066010483

REPRESENTADO: ADRIANA MENDES CAMPOS MARTINS

REPRESENTANTE: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ARTS. 37 E 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO Nº 406 /2014 - DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, NOTADAMENTE NO PARECER Nº 003560/2013, FLS. 172/178, APROVADO COM ALGUMAS RESSALVAS PELO DESPACHO "AG" Nº 000062/2014, FLS. 179/181, AMBOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO NO RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE FLS. 133/144, NO JULGAMENTO Nº 7/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013, E, AINDA, NO DESPACHO PRESI Nº 563/2013, DE 8 DE ABRIL DE 2013, DO PRESIDNETE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, FLS. 152/157 E 169, OS QUAIS ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, JULGO IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E, CONSEQUENTEMENTE, RESOLVO ABSOLVER ADRIANA MENDES CAMPOS MARTINS, MATRÍCULA 6825575-3, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA, DETERMINANDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 136, § 1º, INCISO I, E § 2º, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, A LAVRATURA DO DECRETO DE SUA EXONERAÇÃO, A PEDIDO E A PARTIR DE 3 DE MAIO DE 2012, DO CARGO EFETIVO DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO GRUPO OCUPACIONAL DE MESMO NOME, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 16 DE julho DE 2014. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR.

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200066010483, resolve exonerar, a pedido e a partir de 3 de maio de 2012, ADRIANA MENDES CAMPOS MARTINS, Matrícula nº 6825575-3, do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiania, 16 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 201300010002925

REPRESENTADA: GEMIMA OLIVEIRA DE ABREU

REPRESENTANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ARTS. 37 E 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 407 /2014 – DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 1º DE JULHO DE 2012, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 303, INCISO LX, 311, INCISO V, 312, INCISO I, 317 E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, E NO ART. 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE AGOSTO DE 2012, DO ATO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA GEMIMA OLIVEIRA DE ABREU, MATRÍCULA Nº 7166281-5, DETENTORA DO CARGO DE MÉDICO, DO GRUPO OCUPACIONAL ANALISTA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 16 DE julho DE 2014. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010002925, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso V, 312, inciso I, e 317 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2012, à servidora GEMIMA OLIVEIRA DE ABREU, Matrícula nº 7166281-5, ocupante do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a pena de demissão por abandono de cargo, tipificada nos arts. 37 e 303, LX, do citado Diploma Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005007439, resolve nomear ADRIANA JESUS SILVA BATISTA, CPF/MF nº 633.494.851-20, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Cálculos Previdenciários, CDI-5, da Goiás Previdência -GOIASPREV-, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005009458, resolve nomear ALOÍZIO SILVA BARROS JÚNIOR, CPF/MF nº 038.755.821-79, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo que lhe foi disponibilizado, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002343, resolve:

I – exonerar BRUNO SANTIAGO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 919.163.561-68, do cargo em comissão de Superintendente da Criança e do Adolescente, CDS-4, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS, CPF/MF nº 001.860.381-51, para exercer o referido cargo;

II – exonerar IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS, CPF/MF nº 001.860.381-51, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

III – condicionar a eficácia do provimento constante do inciso I ao atendimento, pelo nomeando, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002073, resolve exonerar CARLA LÍCIO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 004.137.681-12, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear GUSTAVO CÉSAR SILVA PACÍFICO, CPF/MF nº 032.810.971-11, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005009010, e em consonância com o Despacho nº 4883/2014, de 5 de junho de 2014, da Titular da Secretaria de Estado da Educação, resolve exonerar, de ofício e a partir de 30 de abril de 1986, CLAUDIVINO SANTIAGO DA SILVA do cargo em comissão de Conductor de Veículos CA-9, da Secretaria da Educação, em virtude de prescrição da ação disciplinar respectiva.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004889, resolve, com fundamento na ressalva prevista na parte final do art. 5º do Decreto nº 6.842, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 7.080, de 17 de março de 2010, colocar, em caráter excepcional, o 3º Sargento PM CLOVES OLIVEIRA TELES, da Polícia Militar, à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005006952, resolve:

I – exonerar DENISE SIMÃO CASTRO PEREIRA, CPF/MF nº 234.731.501-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear NÚBIA DE FÁTIMA FERREIRA TEIXEIRA, CPF/MF nº 923.490.211-49, para exercer o referido cargo;

II – exonerar NÚBIA DE FÁTIMA FERREIRA TEIXEIRA, CPF/MF nº 923.490.211-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201400013002075 e 201400013002076, resolve exonerar JOICE JULIANA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 013.262.641-17, EDNEI MOREIRA BORGES, CPF/MF nº 463.581.291-04, e SÉRGIO RICARDO DE CASTRO, CPF/MF nº 824.207.181-00, dos cargos em comissão de Supervisor "A", CDA-8, Assistente de Gabinete "F", Referência III, e Assistente de Gabinete "F", Referência IV, respectivamente, alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, incisos II e III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e


ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

AGECOM
RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agemcom.go.gov.br

DIRETORIA

ORION ANDRADE DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARNALDO JOSÉ MONFARDINI
VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO

LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERADIODIFUSÃO

PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
PREÇO ANÚNCIO (COT./CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	
EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50	

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
- Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070
VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



nomear EDILENE DE SOUZA BATISTA, CPF/MF nº 728.387.282-53, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, CPF/MF nº 644.969.961-20, e DORISBERTO VIEIRA GONÇALVES, CPF/MF nº 510.866.971-20, para exercerem os referidos cargos, obedecida a mesma ordem, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013005270, resolve tornar sem efeito o Decreto de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do dia 13 do mesmo mês e ano, que colocou o 1º Sargento PM ELIAS ALVES MAGALHÃES e o Soldado PM TIAGO E SILVA BERIGO, da Polícia Militar, à disposição da Secretaria da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002068, resolve exonerar FLÁVIO DA SILVA ARANTES, CPF/MF nº 828.723.411-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear ANDRÉIA ROSA LEITE, CPF/MF nº 930.148.991-00, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400014000745, resolve retificar o Decreto de 02 de junho de 2014, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 21.847, de 05 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou HANS MANOLO OLIVEIRA ALVES, CPF/MF nº 837.936.821-53, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, a fim de considerá-lo exonerado a pedido e a partir de 24 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300005016260, resolve tornar sem efeito o Decreto de 28 de abril de 2014, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.820, de igual data, na parte em que nomeou JOÃO BATISTA LEMES DA SILVA, CPF/MF nº 027.457.211-78, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear MARCELLUS MEDEIROS FERNANDES, CPF/MF nº 007.750.081-41, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002353, resolve exonerar JOÃO RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF nº 307.783.361-15, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear ROSARIA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 813.982.121-72, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201310892002668, resolve exonerar JULIANA CATTINI LEITE, CPF/MF nº 843.492.121-91, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear GERMANA DA COSTA PEREIRA TOCANTINS, CPF/MF nº 019.236.741-29, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400036002431, resolve exonerar, a partir de 02 de maio de 2014, JUNIO CÉSAR LASSI SILVA, CPF/MF nº 467.733.711-04, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Transportes e Obras, e nomear BÁRBARA LUA BARRETO DE PAULA, CPF/MF nº 035.702.291-22, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005008157, resolve exonerar JURACILDO FRANCISCO ROMANO, CPF/MF nº 851.339.881-04, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo que lhe foi disponibilizado, e nomear MAILANE DE SOUZA FREIRE, CPF/MF nº 050.729.191-37, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400009000129, resolve:

I – exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2014, ISVI ANTÔNIO STANTI, CPF/MF nº 427.490.771-68, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, e nomear ANDRÉ LUIZ PEREIRA, CPF/MF nº 348.018.631-91, para exercer o referido cargo;

II – exonerar ANDRÉ LUIZ PEREIRA, CPF/MF nº 348.018.631-91, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, e nomear DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA, CPF/MF nº 937.579.991-34, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002165, resolve exonerar LARISSA MONTEIRO DE CARVALHO, CPF/MF nº 008.797.911-01, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear ROSIMERE DA SILVA BARROS, CPF/MF nº 184.266.382-87, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002169, resolve exonerar LORENA DOS SANTOS ROQUE, CPF/MF nº 031.107.001-90, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear FLORACY ALVES DA MATA, CPF/MF nº 944.576.701-20, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201400017000566 e 201400005009449, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2014, LUCIANO CARNAÚBA DE PAIVA, CPF/MF nº 770.010.361-53, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, CDI-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e nomear GERUZA TOMÁS DA CUNHA, CPF/MF nº 633.982.651-20, para exercer o referido cargo, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010006102, resolve exonerar, a partir de 10 de abril de 2014, LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 894.831.971-04, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, e nomear GISELDA DE CASTRO SANTOS, CPF/MF nº 633.519.861.49, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201400013001498 e 201400005006264, resolve exonerar MÁRCIA DANIELLA RODRIGUES SILVA, CPF/MF nº 932.690.991-34, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear NAILA VIEIRA SILVA, CPF/MF nº 029.075.241-86, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000194, resolve exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, POLLYANA PAULENE NUNES, CPF/MF nº 000.678.321-05, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear RONAN JOSÉ DE BARROS FILHO, CPF/MF nº 034.252.881-56, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013001011, resolve exonerar, a partir de 14 de março de 2014, RONALDO FILIPE NASCIMENTO CURY, CPF/MF nº 025.403.841-70, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear CRISTOVÃO PATRÍCIO DE SENA, CPF/MF nº 493.383.661-20, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006020081, resolve exonerar, de ofício e a partir de 2 de janeiro de 1995, SHIRLEY PEREIRA DE REZENDE do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-14, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010003197, resolve exonerar, a partir de 24 de fevereiro de 2014, SIZALTIMA PEREIRA DE AMORIM, CPF/MF nº 246.989.971-00, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, e nomear KLECIANE DIAS DA SILVA, CPF/MF nº 740.296.221-00, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400003005314, resolve exonerar TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR, CPF/MF nº 878.729.431-15, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado da Fazenda, e nomear ALAN FARIAS TAVARES, CPF/MF nº 698.383.561-15, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201400013002072 e 201400013002080, resolve exonerar VINÍCIUS CORRÊA COSTA RODRIGUES, CPF/MF nº 002.677.141-14, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear WARLEY GOMES DOS ANJOS, CPF/MF nº 045.574.961-21, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de julho de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.967, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000495, resolve determinar o retorno, a partir de 30 de junho de 2014, do servidor CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA à Secretaria da Segurança Pública, seu

órgão de origem, até então à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.968, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400014001381, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 18 de junho de 2014, CINARA CINTRA DE CLARETE SANSEVERO do cargo efetivo de Analista de Políticas de Assistência Social, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.969, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400020004922, resolve, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, exonerar, a partir de 20 de março de 2014, DJIBY MANE do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Doutor (DES IV), do Quadro Permanente do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.970, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400046000227, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 1º de março de 2014, DORIS DAY ALVES RAMALHO do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.971, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400020002785, resolve, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, FRANCINE BASILE PERES do cargo efetivo de Docente de Ensino



Superior Mestre (DES III), do Quadro Permanente do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.972, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400010010110, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 17 de junho de 2014, GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.973, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400066004416, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 5 de maio de 2014, HELENA NUNES SOARES do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.974, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400017000017, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2014, JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD do cargo efetivo de Analista Ambiental, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.975, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002182, resolve colocar JEANE ARANTES DA SILVA ALCÂNTARA, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a partir

do efetivo exercício naquele Tribunal, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para a Controladoria-Geral do Estado, seu órgão de exercício.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.976, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 8.091, de 12 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000531, resolve retificar a Portaria nº 514, de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 20 do mesmo mês e ano, que manteve LUZAYARA LAURENTINA LIMA, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, apenas para efeito de considerá-la disponibilizada durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, mantidos os seus demais termos.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.977, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006033093, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 362, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.788, de 10 de março do mesmo ano, apenas quanto à referência do cargo em que foi concedida aposentadoria a MARIA DIVINA DE ARAÚJO OLIVEIRA, para considerá-la deferida no de Professor IV, porém Referência "E".

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.978, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300014001906, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 1º de julho de 2012, NICISLENE XAVIER DA SILVA do cargo efetivo de Assistente Operacional-Social, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.979, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400005005945, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 22 de abril de 2014, RODRIGO MOREIRA LEITE do cargo efetivo de Assistente de

Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.980, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006016366, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 29 abril de 2014, ROSA HELENA DE PAULA RODRIGUES do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 1.981, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400004013714, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 24 de março de 2014, TIAGO ANDRADE GARCIA do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
CASA CIVIL, em Goiânia, 18 de julho de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

ERRATA

Em virtude de correção de erro verificado na extração do autógrafo de lei n. 63, de 26 de março de 2014, comunicada pela Diretoria Parlamentar da Assembleia Legislativa (Ofício n.14/14-DP, de 18/07/14), por ordem de seu Presidente, procede-se à idêntica correção na Lei n. 18.416, de 28 de março de 2014 (publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 21.802, da igual data), dele resultante, como adiante se vê:

- onde se lê:

"ANEXO I DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO	2014
Grupo de Despesa	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- leia-se:

"ANEXO I DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO	2014
Grupo de Despesa	04 - INVESTIMENTOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2014/SSPGO
ERRATA

PROCESSO: 201400016000723.
SOLICITANTE: Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Polícia Civil.
OBJETO: Aquisição de Móveis.

O Pregoeiro comunica aos interessados as seguintes alterações no termo de referência do edital:



ONDE SE LÊ "NBR 13961:2010, para os itens 1", **LEIA-SE** "NBR13966:2008, para o item 1".

ONDE SE LÊ "NBR 3966:2008, para os itens 2 e 3", **LEIA-SE** "NBR 13961:2010, para o item 2".

ONDE SE LÊ "NBR 13962:2006, para o item 4", **LEIA-SE** "NBR 13966:2008, para o item 3".

Ademais, fica suprimida a exigência de quantidade mínima de microns (relatório de ensaio).

A data do certame passa de 01/08/2014 para 11/08/2014, nos termos do §4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

UEG

Processo de Seleção Pública para provimento de vagas no quadro de pessoal do Hospital de Urgências de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGO 2

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA EDITAL N. 1 de 17 de julho de 2014

O Diretor Presidente da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 5.591, de 10 de maio de 2002, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública para provimento de vagas no quadro de pessoal do Hospital de Urgências de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGO2 destinado à contratação de funcionários de nível fundamental, médio e superior, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CARGOS OFERECIDOS NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, conforme Edital.

VAGAS: 2.363 (duas mil, trezentos e sessenta e três) vagas.

SALÁRIO: de R\$ 850,65 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) a R\$ 6.623,73 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme cargo/escolaridade.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível fundamental;

R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 18 a 27 de julho de 2014, sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. Pagamento até dia 28 de julho de 2014.

DATAS DAS ETAPAS:

1ª Etapa - Realização da avaliação pela equipe multiprofissional dos candidatos inscritos como deficientes - 3 de agosto de 2014.

2ª Etapa - Realização da prova objetiva - 17 de agosto de 2014.

3ª Etapa - Realização da análise curricular - entrega dos títulos e documentos de 21 a 25 de julho e 28 de julho de 2014, nos locais indicados em Edital.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 5 de setembro de 2014.

Outras informações, telefone (62) 3328-1122 ou sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

Goiania – GO, julho de 2014.

Antônio Ribeiro de Oliveira
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014 PROCESSO Nº 931/2014 Município e Monte Alegre de Goiás, através da sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, as 9:00 (nove) horas do dia 01 de Agosto de 2014, procedimento para o credenciamento de médicos para o ano de 2014. Maiores informações na sede do Município das 08:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da comissão e licitação, em horário comercial ou F(62) 3457-1231. www.montealegre.go.gov.br. Monte Alegre de Goiás, 16 de Julho de 2014. José Dias de Macedo/Pregoeiro.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014 PROCESSO Nº 932/2014 O Município e Monte Alegre de Goiás, através da sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, as 9:00 (nove) horas do dia 01 de Agosto de 2014, procedimento para credenciamento de laboratórios (LRPD) para confecção de próteses dentárias. Maiores informações na sede do Município das 08:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da comissão e licitação, em horário comercial ou F(62) 3457-1231. www.montealegre.go.gov.br. Monte Alegre de Goiás, 16 de Julho de 2014. José Dias de Macedo/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100.101/2014 Processo: 011532/2014 – PARTES: PREFEITURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS X CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI – ME; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 0,415875405% (zero vírgula quatro, um, cinco, oito, sete, cinco, quatro, zero, cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/05/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta; VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 13.350,99 (treze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos); VALOR TOTAL: R\$ 3.196.983,13 (três milhões cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta e três reais e treze centavos); VIGÊNCIA: desde a assinatura até 08/12/2014; DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2014; SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUCIMAR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, na qualidade de Prefeita e DAISE LUCID DA SILVA MARTINS como Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Valparaíso. Pela Contratada: JORDANA DE QUEIROZ GONÇALVES, na qualidade de representante legal.

55.645

A Prefeitura Municipal de Turvelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público, o Edital de Homologação de Resultado Final e Classificação Pós - Recurso.

Art. 1º Consta no Anexo I a classificação dos candidatos de todos os cargos organizados em ordem alfabética na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II a classificação das Pessoas com Necessidades Especiais - PNE em ordem alfabética.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.nordesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Turvelândia/GO.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota final	Classificação
172678	Gabriel Brito De Melo	Cirurgião Dentista	67,5	1
174234	Luiz Ancelmo Da Silva	Cirurgião Dentista	67,5	2
174455	Maria Luiza Pereira	Cirurgião Dentista	65	3
177897	Jordana Cristina Caldeira Marques	Cirurgião Dentista	62,5	4
171923	Adjaír Rodrigues De Amorim Junior	Cirurgião Dentista	62,5	5
176094	Renan Barbosa Messias Costa	Cirurgião Dentista	62,5	6
174593	Amanda Filbida De Freitas	Cirurgião Dentista	60	7
174018	Daiane Marques Rodrigues	Cirurgião Dentista	57,5	8
175433	Fernanda Freire Maia	Cirurgião Dentista	57,5	9
174352	Thais Azevedo Mendonça	Cirurgião Dentista	50	10
172265	Gisane Freitas Oliveira	Cirurgião Dentista	50	11
176226	Mariane Vieira Do Nascimento	Cirurgião Dentista	50	12
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
177544	Ana Paula Alves Da Silva	Enfermeiro	77,5	1
173432	Débora Mara Aparecida Ferreira Lima	Enfermeiro	72,5	2
172543	Leidyane Bezerra Baia Reis	Enfermeiro	70	3
177686	Louise Flores Silva	Enfermeiro	70	4
171591	Rafaela De Medeiros Martins	Enfermeiro	67,5	5
173198	Jéssica De Sousa Dantas	Enfermeiro	67,5	6
177971	Max Suelen Luiz Santana	Enfermeiro	67,5	7
177937	Obertinho Girome	Enfermeiro	67,5	8
174011	Lorrany Vieira De Lima	Enfermeiro	65	9
176295	Adrieli Rochane Rodrigues De Oliveira	Enfermeiro	65	10
171647	Carlos Henrique Correa Neves	Enfermeiro	65	11
177059	Juliana De Almeida Cerri	Enfermeiro	65	12
176323	Lucia Maria Gonçalves De Oliveira	Enfermeiro	65	13
177323	Leticia Silva Duarte Verissimo	Enfermeiro	65	14
178464	Phamera Ferreira Cunha	Enfermeiro	65	15
172932	Eveline Nascimento Barros	Enfermeiro	65	16
176122	Renatha Aguiar Arruda	Enfermeiro	62,5	17
175635	Rosilene Da Silva Ribeiro De Paula	Enfermeiro	62,5	18
173737	Suse Luzia Rodrigues De Freitas	Enfermeiro	62,5	19
173429	Marlos Dieris Duarte Silva	Enfermeiro	62,5	20
171972	Luciana Maria Henrique De Lima	Enfermeiro	62,5	21
176293	Nathalia Fernandes Macedo	Enfermeiro	62,5	22
172418	Alex Gonçalves Dos Santos	Enfermeiro	62,5	23
174167	Dagislaine Assis Lima	Enfermeiro	60	24
171842	Tania Martins De Oliveira	Enfermeiro	60	25
172236	Monaliza Aparecida Vieira Ranuzzi	Enfermeiro	60	26
172235	Luanna Rodrigues Araujo	Enfermeiro	60	27
171447	Bruna Vitalino Borges Pereira	Enfermeiro	60	28
173591	Laysa Alane Freitas Moraes	Enfermeiro	57,5	29
172513	Lidiane Vieira De Souza	Enfermeiro	57,5	30
173794	Linian De Oliveira Borges Silveira	Enfermeiro	57,5	31
171514	Wilma Conceicao Dos Santos Ramos	Enfermeiro	57,5	32
175855	Gustavo Leandro Silva Passos	Enfermeiro	57,5	33
178059	Karinne Silva Moura	Enfermeiro	57,5	34
177234	Cleide Maria Alves Martins	Enfermeiro	55	35
173151	Hellem Loány Santana Campelo	Enfermeiro	55	36
172273	Thais Da Silva Torres	Enfermeiro	55	37
171413	Jackeline Fernandes Garcia	Enfermeiro	55	38
172056	Lorrayne Cristine Alves Borges	Enfermeiro	55	39
178264	Marina Dias Ribeiro	Enfermeiro	55	40
175074	Roberta Alves Tavares	Enfermeiro	55	41
171418	Solange Freitas Da Silva	Enfermeiro	55	42
172256	Pholliany Lopes Teixeira	Enfermeiro	55	43
172765	Jackeliny Rodrigues De Freitas	Enfermeiro	55	44
173943	Silvania Roberta De Jesus	Enfermeiro	55	45
172004	Rodrigo Mendes Dos Santos	Enfermeiro	55	46
174247	Maria Eugénia Corrêa Rabêlo	Enfermeiro	55	47
176300	Fernanda Gonçalves Rosa	Enfermeiro	55	48
174589	Flavia Maciel Ferreira	Enfermeiro	55	49
176077	Andrea Aparecida Decarvalho Isaac	Enfermeiro	52,5	50
176268	Chris Hailly Gonçalves Andrade	Enfermeiro	52,5	51
176198	Ivonete Carvalho Silva	Enfermeiro	52,5	52
176285	Tatiane Pereira Aniceto	Enfermeiro	52,5	53
172506	Nildo Justino Da Silva	Enfermeiro	52,5	54
175702	Weide Oliveira Silva	Enfermeiro	50	55
175032	Adair Lucio Pinheiro De Paula	Enfermeiro	50	56
171775	Joanice Dos Santos Dellino	Enfermeiro	50	57
177851	Fabiana Tavares De Souza	Enfermeiro	50	58
171897	Genes Izaurô Rodrigues Filho	Enfermeiro	50	59
177218	Iêda Cristina Pereira Mendes	Enfermeiro	50	60
173917	Patrícia Caroline Duarte Guimarães	Enfermeiro	50	61
177524	Meiriele Alves De Souza	Enfermeiro	50	62
177653	Cleberson Junio Oliveira De Moraes	Enfermeiro	50	63
172302	Loryenne Rodrigues Lopes	Enfermeiro	50	64
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
174317	Vermundo Alves De Freitas Neto	Farmacêutico	67,5	1
176184	Danielly Dias Vilela Mota	Farmacêutico	65	2
173624	Ellen Cristina Silva Santos	Farmacêutico	57,5	3
174311	Daiane Martins Leão Braz	Farmacêutico	57,5	4
176202	Denize Ferreira Barbosa Castro	Farmacêutico	52,5	5
172009	Dayane Macedo Marques	Farmacêutico	52,5	6
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
176297	Sharita Ariane Martins Paiva	Fisioterapeuta	65	1
176255	Diana Confessor Serpa	Fisioterapeuta	62,5	2
174495	Lorena Nunes Da Silva	Fisioterapeuta	60	3
171696	Murilo De Oliveira Faria	Fisioterapeuta	52,5	4
176199	Elizabeth Lenza Paula Filha	Fisioterapeuta	50	5
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
176170	Francisco Rodrigues Pereira Nelo	Médico	70	1
174019	Marcos Flamarion Souza Marini	Médico	67,5	2
174082	Rodrigo Alves Silva	Médico	67,5	3
176306	Jose Antônio Carlos Da Motta	Médico	65	4
173335	Jose Mauro Martins Rodrigues	Médico	62,5	5
177896	Fernanda Dias Vilela	Médico	60	6
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
171340	Julio Cezar Milhomens Pereira	Nutricionista	80	1
173248	Naiany Franciele Da Silva Melo Rodrigues	Nutricionista	75	2
176274	Ana Carolina Muniz Ferreira	Nutricionista	72,5	3
176338	Eliane Maria Luizão	Nutricionista	67,5	4
176098	Adernanda Barbosa Messias Costa	Nutricionista	65	5
176049	Andreia Clementina Do Prado	Nutricionista	65	6
176230	Joice Ferreira Fernandes Tonio	Nutricionista	62,5	7
173947	Geovanna Braga Ribeiro	Nutricionista	60	8
177621	Franciele Alexandrino Da Silva	Nutricionista	57,5	9
173279	Leticia Corrêa Aguiar	Nutricionista	57,5	10
173208	Priscila De Oliveira Mendonça	Nutricionista	57,5	11
174501	Nathalia Braz Muniz De Paula	Nutricionista	55	12
172697	Cleucitany Silva Rufino	Nutricionista	55	13
172162	Wiltzifene Maria Santos Melo	Nutricionista	52,5	14
177978	Andreza Torres De Aguiar	Nutricionista	50	15

Turvelândia, 03 de julho de 2014.
AILTON ALVES MINERVINO
Prefeito Municipal

55.582

D

E

SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA
DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS,
UMA CONVERSA AMIGA,
ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE
GRATIDÃO À VIDA.

AGECOM
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO